



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Aparecida, Nº 99 - Bairro Centro - CEP 37890-000 - Muzambinho - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

## **DECISÃO TJMG 1<sup>a</sup>/MUZ - COMARCA/MUZ - ADM. FÓRUM Nº 28493 / 2025**

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Muzambinho, Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0164637-92.2025.8.13.0441, resolve consolidar o resultado das deliberações proferidas individualmente e com fundamentação própria em cada projeto apresentado, mantidas integralmente as razões de decidir já lançadas em cada decisão específica:

### **1) Projetos APROVADOS/HOMOLOGADOS**

Aaprovo e homologo, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, os seguintes projetos:

-Projeto 01 – Departamento Tia Amália: R\$ 21.282,95 – prestação de contas: até 90 dias.

-Projeto 02 – Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho: R\$ 18.750,00 – prestação de contas: até 90 dias.

-Projeto 03 – Associação Casa Lar: R\$ 42.550,00 – prestação de contas: até 120 dias.

-Projeto 04 – Associação Casa Lar: R\$ 1.983,35 – prestação de contas: até 90 dias.

-Projeto 05 – APAE Muzambinho: R\$ 23.700,00 – prestação de contas: até 60 dias.

-Projeto 09 – Associação Amor Azul: R\$ 29.268,06 – prestação de contas: até 90 dias.

Determinações (comuns aos aprovados):

a) Intime-se o(a) representante legal para assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) Após, proceda-se às diligências para transferência da verba à conta de titularidade da entidade beneficiada, exclusiva para a finalidade do projeto;

c) Prestação de contas no prazo acima indicado, conforme definido nas decisões individualizadas.

### **2) Projetos INDEFERIDOS/DESCLASSIFICADOS**

Indefiro/desclassifico, mantendo-se integralmente os fundamentos das decisões individualizadas proferidas no SEI, os seguintes projetos:

Projeto 06 – Lar São Vicente de Paulo de Juruaiá.

Projeto 07 – Loja Maçônica Odilon Picone.

Projeto 08 – Fundação SALVAR / Corpo de Bombeiros (2º Pelotão).

Projeto 10 – Frente de Apoio ao Menor (FAM).

Determinações (comuns aos indeferidos):

a) Comunique-se às entidades requerentes;

b) Após, cumpra-se e arquive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Muzambinho/MG, data do sistema.



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Schmidt". Below the signature, the text "Juiz de Direito" is printed in a smaller, sans-serif font.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz(a)**  
**Diretor(a) do Foro**, em 15/12/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24943386** e o código CRC **77559784**.

---

0164637-92.2025.8.13.0441

24943386v3